

FABIANA GONÇALVES SARAGOÇA	29.511.288-8
FERNANDA GOMES CAMARINHA	16.657.000-
FERNANDA LIMA DE BRITO	28.073.193-0
FLAVIA TEIXEIRA CERVATI DI MUZIO	25.614.603-2
FRANQUIMARE SILVA OLIVEIRA SANTOS	57.330.123-2
GILMAR VICENTE FERREIRA	34.135.489-2
GRACIELA SIQUEIRA BRANDAO MOL	18.904.415-9
IDELISE MARTINS DA COSTA	36.555.899-0
IRANILMA RODRIGUES DE SOUZA	35.541.338-3
JACQUELINE VIEIRA FARIAS	34.064.925-2
JOSIANE ANASTACIO PUPO CRUZ	42.548.942-5
KATYA CASTELLINI COLARUSSO	21.420.569-1
KAUANY FERREIRA DA SILVA	34.059.704-5
KELLY SANTANA SOUSA	32.249.430-8
LISANDRA DA SILVA GOMES	44.459.940-X
LUANDA LAGUNA MARTINS	40.668.651-8
LUCIENE SOUSA	43.589.009-8
MARCELA CRISTINA DE MATOS	47.086.859-4
MARCIA AMORIM DOS SANTOS	35.511.098-2
MARCIA APARECIDA DA SILVA	53.463.847-8
MARIA FERNANDA BARBARULO	24.758.801-5
MARILU DE SOUZA SANTOS	21.776.388-1
MARISA FRANCISCA DOS SANTOS SODRE	10.063.313-79
MARLENE ALVES DOS SANTOS	13.182.347-4
MATILDE CINTRA DE ALMEIDA	42.165.095-3
MICHELE ALVES SANCHES GONCALVES	32.943.117-1
MICHELLE BRUNA BILECKI MESTRE	45.450.909-1
MILEIDE BARBOSA TORRES	44.161.726-8
MILEIDE CLAUDIA FERNANDES PEREIRA	27.604.479-4
MIRNA FABIANA DOMINGOS DA SILVA SENISE	26.474.427-5
MONICA BEZERRA DA SILVA SALAZAR	22.615.981-4
NAIR CRISTIANE ALVES DEL SOLE	28.610.234-1
RENATA BRESSAN SCHREIBER ALMEIDA	30.358.427-0
RENATA FERRARI PIETROPAOLO	34.986.570-X
RITA DE CÁSSIA DEL SANTORO AVILA	26.382.695-8
SAMANTA DE AVELLAR GARCIA	21.911.813-9
SHEILA DA SILVA CLEMENTE	42.980.612-7
SILMAR A EGIDIO CARDOSO	29.481.351-2
SIMONE DO PRADO	22.788.164-3
SIRLENI GOMES BATISTA	35.745.983-0
SOLANGE DE SOUSA ARAUJO	24.733.462-5
SUSANE APARECIDA SANTOS COSTA	40.434.140-8
TATIANA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	29.841.929-4
TATIANE CORDEIRO DE LIMA	30.255.115-3
TATIANE DE OLIVEIRA PROCÓPIO	32.406.290-4
VALERIA DO AMARAL CUNHA SOUSA	25.587.522-8
VANESSA VEDOLIM SIJUF JORGE	34.046.331-4

CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS NO EXAME ADISSIONAL EM 27/02/2015 EM PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO:		
LIA RODRIGUES VILAS BOAS DE MATTOS	PEI e EFI	16.297.384-6
RITA VALERIA GARCIA DE FARIA	PEI e EFI	18.585.734-6

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEANDO,
nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO PÚBLICO realizado e conforme a autorização publicada no D.O.C de 30/12/2014 – Ofício nº 1334/2014-SME.G.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I - REF. QPE 11 A
PROC. Nº 2014-0.007.486-6
CLASSIF. R.G. NOME

00002842 000000202282314 ELIZETE CARDOSO BATISTA
00002843 00000032246481X MIRIAM CRISTINA DA SILVA SOUSA
00002844 000000338049058 KELI CRISTINA DE LIMA BECHTOLD
00002845 00000041017936X DANIELLE CRISTINA SANTANA DE SOUSA
00002846 000000442360964 GABRIELA FARIAS PEREIRA
00002847 000000475924009 MIRIAM DE ALMEIDA BACELAR DOS SANTOS
00002848 00000055929542X DEYSE VALVERDE DE ANDRADE KIMURA
00002849 000000243147284 DEBORA DOS SANTOS CORREIA MUSSUGATI
00002850 000000255515637 ROSA HELENA RODRIGUES SERRAO
00002851 00000030970666X FABIANA SIQUEIRA BRAGA
00002852 000000044337454 IZABEL DE FATIMA CAZITA ALVES
00002853 000000408567284 ARIANE LOUZANO MACHADO
00002854 000000459909721 ESTHER SOO YOUN CHUNG
00002855 000000292888302 TALITA NUNES LIVIERO
00002856 000000501226801 NELIANE MARIA DE ARAUJO SOUZA
00002857 000000275961576 GREGORIO PAOLI CONRADO SABBAG
00002858 00000025682485 BEATRIZ CRISTINA LEVASZ
00002859 000000309965494 MARCIO JOSE ZACARIAS
00002860 000000198348642 LUCIMAR SANTOS VALENTE
00002861 000000231857342 LILIAN DOS SANTOS MARQUES THOMAZ
00002862 000000329417423 RENATA PIRES DE SANTANA MATIAS
00002863 000000334732062 MICHELE PINSON SOARES DA SILVA
00002864 00000034944741X TAIRINE BATISTA DE ANDRADE
00002865 000000524918788 ROSANA SANTOS NOGUEIRA
00002866 000000279796511 MICHELINE FERREIRA DE CARVALHO BERNARDO
00002867 000000301087957 IBELISE DE SOUSA
00002868 00000010773669X JUNIA OLIVIERA GIUSTI
00002869 000000286874337 ANDREZA DA CUNHA HERREIRA
00002870 000000214872920 ARNALDO ALVES DA SILVA
00002871 000000238176629 ADRIANA BARBOSA PINNAPARDINI
00002872 000000552644572 KATIA REGINA VARELLA DA SILVA
00002873 000000304635236 KATIA ALVES SOARES
00002874 00000042039221X RAQUEL MEGUMI AKIBA
00002875 000000350008334 RENATA CARDOSO NAUFAU
00002876 000000417131161 DEISE YURI SOUZA LOPES
00002877 000000235381202 LUCIANA TEIXEIRA SOARES
00002878 00000041730528X RENATA RODRIGUES PEREIRA ALVES FERREIRA
00002879 000000179449576 SOLANGE CRISTINA JESUS DOS SANTOS
00002880 000000292063805 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00002881 00000040473022X NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07
00002882 000000436528733 ANDREA GRASSONE
00002883 000000306742020 DANIELA GOMES GALDINO DA SILVA
00002884 000000187716584 SALETE SIGNORELLI
00002885 000000215066376 MORGANA SCABORA DE MELO

00002886 000000354537763 ALESSANDRA JOSE BRASIL FERNANDES			
00002887 000000332465755 MARIA ISABEL BRITO DE SOUZA			
00002888 000000202021981 EDNALVA CARDIA			
00002889 000000348828706 ELIETE DE MOURA MENDES			
00002890 000000128191430 GUILHERMINA QUEIJO IANUANTUONI			
00002891 000000506923290 ADERLANDIA MARIA AMARO DOS SANTOS			
00002892 000000174452986 ROSELI PEREIRA DE CARVALHO			
00002893 00000018012125X REGINA MARIA DE JESUS SZUVARCFUTER			
00002894 000000353606078 TAMIRIS NAIBI PIRES DE CASTRO			
00002895 000000021616817 MILTON CESAR DE AQUINO			
00002896 000000221897008 RENATA FORNASARO PELAIS			
00002897 00000022999443X VIVIANE FONSECA DA SAILVA			
00002898 000000329627284 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07			
00002899 000000411107690 NAJARA SILVA RIBEIRO			
00002900 000000265507741 JANE MARQUES DE OLIVEIRA MANTELLO			
00002901 000000329440159 GISLAINE MOLIDY TEOFILO			
00002902 00000028292212X JOSEANE BARBOZA DE CARVALHO			
00002903 000000158974001 SONIA MARIA NOLASCO			
00002904 000000438427956 ELIZABETH PEREIRA SANTOS			
00002905 000000255186150 ELIANE RIGAUD SOARES DA SILVA			
00002906 000000447178465 CLAUDIA OLIVEIRA DANZIGER			
00002907 000000259686347 INDAIA APARECIDA AUGUSTO			
00002908 000000294965142 FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO			
00002909 000000306481960 SIMONE LEMOS FERREIRA			
00002910 000000232659217 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07			
00002911 000000194470490 TANIA APARECIDA RODRIGUES			
00002912 000000281505019 YANDRA DIAS DE FREITAS			
00002913 000000014731845 MARIA ISABEL ASSIS			
00002914 000000478550704 SANDY VIEIRA SOARES			
00002915 000000299394906 ANA PAULA DOS SANTOS			
00002916 000000322494941 DENISE BORGES PEDROSO			
00002917 00000021845062X SILVANA GARCIA			
00002918 000000137028908 SUZANA PATRICIO ZACHHUBER DOS SANTOS			
00002919 0000003044400907 GISLAINE BARBOSA DE MORAIS			
00002920 000000469634637 NAO NOMEADO CONFORME LEI 14.660/07			
OBS.1) Após a expedição do laudo de aptidão médica expedido pelo DESS, os candidatos ora nomeados, deverão comparecer para providências de posse munidos de cópias reprográficas autenticadas ou cópias reprográficas acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:			
- Ter 18 (dezoito) anos até a data de posse.			
- R.G;			
- CPF;			
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);			
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Visto Permanente ou Carta de Igualdade de Direitos (se Português);			
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);			
-Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);			
- 02 fotos 3x4;			
- Último demonstrativo de pagamento (se funcionário);			
-Laudo Médico de "APTO", expedido pelo Departamento de Saúde do Servidor - DESS, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA;			
- No caso de ex-servidor da Esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;			
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos;			
- Se servidor, comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético.			
- Se não servidor, recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio fornecido por CONAE.			
- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do município de São Paulo nos termos do Decreto nº 16.444, de 02 de maio de 1980.			
- Habilitação Profissional para o Magistério, correspondente ao Ensino Médio; ou Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Curso Normal Superior mediante apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Documento Escolar de Conclusão de Curso, com a respectiva data de colação de grau conforme exigido na Tabela I, do Capítulo 1 do Edital;			
- Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.			
- Deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos no artigo 11 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979. - Deverá apresentar declaração de bens e valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013.			
OBS.2) Os candidatos ora nomeados deverão comparecer para providências de posse junto a Diretoria de Educação de sua lotação, conforme escolha de vaga, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.660/2007.			
OBS.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.			
EDUCAÇÃO			
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO			
DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para início de exercício, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 14.660/07.			
Nome	RG	Cargo	
DENIZE PASTRO BOTONI LIMA	26.870.459-4	PROF.ED.INFE ENS.FUND I	
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA			
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE			
DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse, formulado pelo requerente abaixo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/2007.			
NOME	R.G.	CARGO	
Agmara Domingues Fernandes de Araujo	18.120.578	Professor de Ed. Inf. e Ens. Fund. I	

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
GABINETE DO SUPERINTENDENTE			
GESTÃO DE TALENTOS			
A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cirurgia Pediátrica.			
NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
ALEXANDRE ALBERTO BARROS DUARTE	225568597	0,00	1
Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Acclimação.			
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL			
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PRE-ENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de INTENSIVISTA ADULTO.			
A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.			
CONSIDERANDO:			
- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto;			
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;			
- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13261/01;			
- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto, realizado por esta Autarquia.			
COMUNICA:			
1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Intensivista Adulto. Período de Inscrição: 04 de março de 2015.			
Horário: das 8h30 às 15h30,			
Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Acclimação – São Paulo.			
2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, GRATUITAMENTE , mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.			
3. Número de vagas: 01 (uma).			
4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;			
4.1. Remuneração de J-20: R\$ 5.499,09			
I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:			
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;			
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;			
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;			
4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;			
5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;			
6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;			
7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;			
8. Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia, ou estar cursando o último semestre de Residência das áreas afins;			
9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;			
10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;			
11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.			
12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.			
13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:			
a) Currículo;			
b) Residência Médica completa em Clínica Médica e/ou Terapia Intensiva de Adultos e/ou Cirurgia, ou estar cursando o último semestre de Residência das áreas afins;			
14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.			
II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA			
1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.			
2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).			
3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.			
4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:			
a) Maior idade;			
b) Maior número de filhos menores de 18 anos.			
5. Para fins de Avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:			
a) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade e;			
b) Disponibilidade de horário para trabalhar compatível com as necessidades da Instituição e a respectiva Unidade.			

OBSERVAÇÕES:

a) O tempo de experiência profissional concomitantes, não serão considerados.

b) É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos.

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório.

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo através de Currículos ficará a cargo da Banca Examinadora constituída pela Coordenadora de Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos com a Assessoria da Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização de sua contratação será feita através do Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, referentes ao Processo Seletivo. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (12 meses), com o HSPM, o qual rege-se à pelas prerrogativas constantes da Lei 10.793 de 21 de dezembro de 1989, não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe/SP;

3.5. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz);

3.10 Comprovante de escolaridade;

3.11 Certidão de Casamento;

3.12 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

3.13 Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 anos;

3.14 Certidão de Nascimento e Frequência Escolar dos filhos maiores de 07 anos;

3.15 Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela;

3.16 Comprovante de Declaração de Bens e Valores (Imposto de Renda);

3.17 Comprovante de Contribuição Sindical;

3.18 No caso de candidato estrangeiro ou cidadão português, estes deverão comprovar residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao estrangeiro apresentar:

-Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente.

-Documentos de escolaridade validados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto 42.803 de 28/01/2003.

4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

6. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

7. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. “vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 anos a contar do término do contrato.” (artigo 3º parágrafo 2º da Lei 10.793/89).

V – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na própria ficha, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM cujo laudo avaliará a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica, será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital do Servidor Público Municipal.

VI – DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, caberá recurso que deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do Presidente da Comissão de Concursos, das 8h às 16h. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Gastroenterologia Clínica.

NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS.FINAL
ISABELLA NICACIO DE FREITAS	1017152	0,00	1
LUIZA FABRES DO CARMO	1961880	0,00	2
VIRGINIA BRASIL DE ALMEIDA	210295549	0,00	3

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.